



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 17/08/2017
Horário 14:55 h

Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar

Aprovado em Sessão de
Indicação nº 10/2017 14/08/2017
Sala das Sessões, 15/08/17

Autor: Vereador Edison Gonsalves

PRÉSIDENTE

Exmo. Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal estude a possibilidade do fornecimento de um cartão alimentação para os servidores e funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Terra de Areia. O benefício poderia ser dado inicialmente aos funcionários que recebem o valor inferior a dois salários mínimos para que o impacto na folha não seja significativo, não estipulando valores, mas que o executivo analise a proposta e estabeleça um valor adequado, dentro das possibilidades da folha de pagamento do município e que este valor gire em torno aproximado de uma cesta básica. Os principais benefícios para os trabalhadores são melhoria de suas condições nutricionais, de qualidade de vida, aumento de sua capacidade física, aumento de resistência à fadiga, aumento de resistência às doenças, redução de riscos de acidentes de trabalho entre outros. O vale alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendo ser um benefício importante de ser implantado.

JUSTIFICATIVA

O vale alimentação é uma forma que encontramos de valorizar o funcionário público, o cartão seria um complemento na renda mensal do trabalhador sendo importante cada passo que damos em direção a essa valorização, esperamos continuar proporcionando aos servidores municipais, condições cada vez melhores de trabalho e remuneração.

Consequentemente o Município também teria benefícios, especialmente o aumento de produtividade destes trabalhadores, redução de rotatividade, redução de absenteísmo (atrasos e faltas), isenção de encargos sobre o valor da alimentação fornecida, crescimento da economia entre outros, assim como em outros municípios que já adotam essa medida, o cartão irá promover uma melhora familiar e movimentará a economia local já que o cartão alimentação só pode ser utilizado em estabelecimentos comerciais da cidade.

Sala de Sessões, 17 de julho de 2017.

Vereador Edison Gonsalves:.....

Enviado ao Executivo Municipal
Em... 15 08 2017
Protocolo nº 4331 17